



DECRETO Nº 036/99

ALTERAR o artigo. 1º do Decreto nº 010/99, de 09 de fevereiro de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a aposentadoria a pedido, por tempo de serviço concedida a servidora **ALICE OLINDA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 751.845 – SSP-PR., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária de Educação, nos termos do Processo nº 5229/98, com fundamento no Artigo 192, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 018/92, em consonância com artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, c/c com “caput” do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos intêgrais, acrescido de 30% (trinta por cento) de Adicional Tempo de Serviço, conforme estabelece o Artigo 82 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

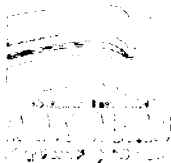
PACO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 1999.

Antonio Fernando Scanavacca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal

Sidnei Moreno Vedovoto
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

RECEBIDO NA TRIBUNA DO JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ
14/05/1999
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PARANÁ

1 - Jornal



MUNICÍPIO DE UNUARAMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1 - Prefeitura
1 - Educação



DECRETO Nº 036199

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 010100, de 09 de fevereiro de 1999.

PREFEITO MUNICIPAL DE UNUARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 010100, de 09 de fevereiro de 1999, no que se refere ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do processo nº 2529/99, com fundamento no artigo 192, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 018/92, em consonância com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e com o caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 20 de 12 de dezembro de 1998, com provimentos integrados, acrescidos de 30% (trinta por cento) de Adicional Tempo de Serviço, conforme estabelecido no artigo 82 da Lei Complementar nº 011/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Unuarama).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE UNUARAMA, em 10 de maio de 1999

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 14 | 05 | 19 99
DE N.º 7279
UNUARAMA, 14 | 05 | 1999
Julcilea Feraudes
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

[Handwritten signature]